



PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N°

DE

DE

DE 2022.

**“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL  
A REMOVER A FIAÇÃO DE TELEFONIA  
SEM IDENTIFICAÇÃO E SEM  
UTILIZAÇÃO QUE ESTEJAM  
INSTALADAS EM POSTES NA CIDADE DE  
NA ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, aprovou e eu, PREFEITO  
MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Prefeitura Municipal a remover a fiação de telefonia sem identificação e se utilização que estejam instaladas em postes na cidade de Anápolis.

**Art. 2º** As empresas que possam ser seguramente identificadas poderão ser notificadas para a retirada da fiação no prazo a ser determinado pelo órgão competente, sob pena de multa a ser determinada pelo município.

**Art. 3º** Ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, o material excedente ou sem uso poderá ser removido pela municipalidade.

**Art. 4º** Esta Lei deverá ser regida por decreto do executivo que definirá as regras de implantação e fiscalização.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Anápolis, em 23 de novembro de 2022.

  
**DOMINGUINHOS DO CEDRO**  
VEREADOR

## **JUSTIFICATIVA**

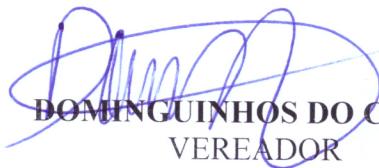
O Projeto de Lei autoriza a Prefeitura Municipal a remover a fiação de concessionárias de serviços de telecomunicações instalados em locais públicos e que não estejam mais sendo utilizadas.

Essas empresas fazem uso de vias públicas para instalarem cabos e equipamentos necessários à prestação de seus serviços. Muitas vezes instalados de maneira desordenada, esses dispositivos são abandonados quando perdem o uso, inexistindo legislação Municipal que obrigue as empresas a realizarem a sua remoção.

Ao determinar o recolhimento de dispositivos inservíveis, a proposta prestigia a segurança da população. Não é aceitável que cabos que não são mais utilizados na prestação dos serviços públicos fiquem abandonados em vias e logradouros públicos, principalmente quando ainda estão energizados.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Anápolis, em 23 de novembro de 2022.



**DOMINGUINHOS DO CEDRO**  
VEREADOR